

Fica devidamente retificado: **Onde se lê:** Processo nº 87.233/2022. **Leia-se:** Processo nº 82.240/2022.
Vila Velha/ES, 14 de Março de 2023

Leidiane Cruz da Silva
Pregoeira Municipal

DIVERSOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.622/23, que se transformou na **LEI Nº 6.795**, de 10 de março de 2023."

LEI Nº 6.795, DE 10 DE MARÇO DE 2023
Institui no Município de Vila Velha o "Dia das Embaixadas e Consulados da Nação Rubro-Negra".

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o **"Dia das Embaixadas e Consulados da Nação Rubro-Negra"**, a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

Parágrafo único. Em caso de inviabilidade, a critério de seus organizadores, a comemoração do evento de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada em qualquer outro dia do referido mês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 10 de março de 2023.

BRUNO LORENZUTTI

Presidente

Autoria: Vereador Fábio do Vale.

EDITAL 001/2023/SEMAP

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 026/2015,

Considerando as Leis 6.771/2022 e 6.772/2022, que tratam sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Subsídios dos Cargos do Quadro Geral e do Quadro da Saúde dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Vila Velha; Considerando as disposições contidas no Art. 104 e seus parágrafos das referidas Leis no tocante a alteração de Jornada para 40 (quarenta) horas semanais; Considerando que através das Comunicações Internas tombadas sob os nºs 997/2023, 998/2023, 1002/2023, 1009/2023,

1012/2023, 1016/2023, 1021/2023, 1023/2023, 1025/2023, 1053/2023, 1056/2023, 1063/2023, 1069/2023, 1075/2023, 1570/2023, 1622/2023, 1625/2023 e 1627/2023 a Secretaria Municipal de Administração encaminhou as unidades administrativas lista nominal dos servidores que possuíam carga horária de 30 horas/semanais, afim de dar conhecimento aos respectivos servidores quanto a disposição contida no artigo 104, bem como para preenchimento do Termo de Opção de Jornada de Trabalho; Considerando que em resposta as citadas CI's, foi promovido o encaminhamento dos processos nº 5802/2023, 7895/2023, 7823/2023, 8968/2023, 7388/2023, 7369/2023, 7995/2023, 8967/2023, 8791/2023, 8859/2023, 8886/2023, 8872/2023, 8966/2023, 8901/2023, 8970/2023, 8964/2023, 9026/2023, 9030/2023 e 9033/2023 ao conhecimento da Secretaria Municipal de Administração, contendo os Termos de Opções que foram preenchidos. RESOLVE:

I. CONVOCAR os servidores ocupantes dos cargos pertencentes ao Quadro Geral e do Quadro da Saúde, que cumprem a jornada de trabalho de 30 horas/semanais e ainda não preencheram o Termo de Opção de Jornada de Trabalho, para comparecimento à sede da PMVV na SEMAD/RH, situada na Av. Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para realizar a opção de carga horária.

II. Caso o servidor não faça a opção de carga horária, permanecerá na jornada de trabalho a qual estiver cadastrado no sistema de Recursos Humanos, fazendo jus ao vencimento correspondente a carga horária exercida.

III. Aqueles que, por ventura já tenham feito a opção de jornada a época do encaminhamento das CI's citadas na inicial deste edital, estão dispensados da presente convocação, uma vez que já preencheram o Termo de Opção de Jornada de Trabalho com a carga horária escolhida.

Vila Velha, ES, 14 de março de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 009/2023.

PROCESSO PMVV Nº 4141/2023. Cedente:

Município de Vitória. **Cessionário:** Município de Vila Velha. **Servidor:** Welington dos Anjos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor – Matemática.

Vigência: a contar da data da publicação até 31/12/2024.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

Portaria-E 007/2023

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores dos contratos celebrados pelo IPVV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012, e nos termos da Lei 5.318 de 15 de Junho de 2018; **Resolve:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos celebrados pelo Município de Vila Velha por meio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha - IPVV, conforme ato de designação de gestor/fiscal acostado nos autos do respectivo processo administrativo:

Empresa	Contrato	Gestor	Fiscal	Suplente
Banco do Brasil	002/2023	Patrícia Siqueira Nunes	Ricardo Rodrigues Poubel	André Luiz de Oliveira
Fac Locação e Desenvolvimento de Sistemas LTDA Sistemas	001/2023	Patrícia Siqueira Nunes	Sara Vieira Brandao	Geovane Barbosa da Mota
Cesan	-	Patrícia Siqueira Nunes	Josiana Leila Rodrigues Ferreira	Geovane Barbosa da Mota
EDP	-	Patrícia Siqueira Nunes	Josiana Leila Rodrigues Ferreira	Geovane Barbosa da Mota
AJP Desinsetizadora LTDA	001/2021	Patrícia Siqueira Nunes	José Ricardo Ribeiro Rezende	Geovane Barbosa da Mota
Osiris Comércio e Serviço LTDA-ME	008/2021	Patrícia Siqueira Nunes	Geovane Barbosa da Mota	Luiz Carlos Amancio Souza

Parágrafo Único. Em caso de ausência do Gestor, o Fiscal designado o substituirá e vice-versa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de março de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretaria Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini